

Boletim de Serviço Eletrônico em 27/06/2024 DOU de 27/06/2024, seção 3, página 11

INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

Avenida Professor Lineu Prestes, 2242, - Bairro Cidade Universitária, São Paulo/SP, CEP 05508-000 Telefone: (11) 28105533 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.ipen.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 01342.001003/2021-95

Unidade Gestora: 113202

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 17/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL DE INFRAESTRUTURA NAS DEPENDÊNCIAS DO IPEN-CNEN, CELEBRADO ENTRE Α COMISSÃO NACIONAL ENERGIA DE NUCLEAR, INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES (IPEN/CNEN), E A EMPRESA RIO MINAS - TERCEIRIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

O INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES (IPEN), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.402.552/0005-50, com endereço na Av. Prof. Lineu Prestes, 2.242 - Cidade Universitária "Armando de Salles Oliveira", Butantã, no Município e Estado de São Paulo, doravante denominado CONTRATANTE, por intermédio de sua Diretora de Unidade Administrativa de Órgão Conveniado da CNEN, Dra. ISOLDA COSTA, nomeada pela Portaria MCTI nº 297, de 18/04/2024, publicada no D.O.U. nº 78, página 6, Seção 2, em 23/04/2024, portadora da Matrícula Funcional nº 668658, doravante denominado Contrato Original, celebrado com a empresa RIO MINAS -TERCEIRIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.491.163/0001-26, situada na Rua Emílio de Menezes, nº 154, Bairro Santa Maria - Belo Horizonte/MG - CEP: 30.525-200.

CONSIDERANDO a aprovação da Sra. Diretora Substituta do IPEN/CNEN, do teor do documento (2423522), conforme Despacho DIPEN (2426342), que analisou o pleito de reajuste ao contrato original solicitado pela Contratada, conforme Convenção Coletiva SINDEEPRES/SINDEPRESTEM-2024 (2421715), faz-se necessário o seu Apostilamento, conforme segue:

1. DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto reajustar o valor mensal do Contrato nº 17/2022, conforme previsto na Cláusula Sexta - Reajustamento e amparado pelo art. 65, inciso II, § 8º da Lei nº 8.666/93, devido ao dissídio coletivo das categorias de Auxiliar Laboratorista e Auxiliar de Técnico de Eletrônico (totalizando 16 postos), apresentando um aumento no percentual do salário base dos funcionários de 5,00% de acordo com Convenção Coletiva, chegando aproximadamente 4,83% reequilíbrio econômico-financeiro referido em para 0 do contrato, o pagamento retroativo concernente aos meses de Janeiro de 2024 à Abril de 2024, baseando-se no dissídio da Convenção Coletiva SINDEPRESS/SINDEPRETEM-2024, no valor de R\$ 18.058,61 (dezoito mil cinquenta e oito reais e sessenta e um centavos).

DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência permanece inalterado pelo período de <u>02/06/2024 com encerramento</u> em 01/06/2025.

3. **DO FUNDAMENTO LEGAL**

3.1. O presente instrumento está amparado no <u>art. 65, inciso II, § 1º</u> e em seu <u>§ 8º</u>, da <u>Lei nº</u> <u>8.666, de 21 de junho de 1993</u> e nos termos do <u>art. 57, § 4º</u> da <u>Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017</u>.

4. DO VALOR DO CONTRATO

4.1. Após o procedimento, o valor mensal atual do Contrato passa de R\$ 121.746,12 (cento e vinte e um mil setecentos e quarenta e seis reais e doze centavos) para R\$ 127.640,18 (cento e vinte e sete mil seiscentos e quarenta reais e dezoito centavos), perfazendo o valor total de R\$ 1.531.682,13 (um milhão, quinhentos e trinta e um mil seiscentos e oitenta e dois reais e treze centavos).

5. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 5.1. As despesas decorrentes do presente Termo de Apostilamento correrão à conta do PTRES nº **229001**, Natureza de Despesa nº **339037-01**, Plano Interno: **24780000015**, Fonte de Recursos nº **1000000000**, Nota de Empenho nº **2024NE000287** (SEI nº 2437851) e nos exercícios seguintes à conta das dotações orçamentárias próprias para atender as despesas da mesma natureza.
- 5.2. As faturas a serem apresentadas pela Contratada referente a competência de *Maio de* **2024**, já deverão considerar os novos preços tratados neste instrumento.

6. **DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da Contratante.

Isolda Costa

Diretora de Unidade Administrativa de Órgão Conveniado INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

IPEN-CNEN



Documento assinado eletronicamente por **Isolda Costa**, **Diretor(a) de Unidade**, em 26/06/2024, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u> e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador_externo.php? acesso_externo=0, informando o código verificador **2438682** e o código CRC **C2216169**.

Referência: Processo nº 01342.001003/2021-95

SEI nº 2438682